
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 11-2026.....
DECRETO Nº 15-2026.....

PORTARIA

PORTARIAS.....

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.....

DECRETO Nº 11-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2026

SÚMULA: Designa membro do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Ipiranga (FEPGM)

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica designado, nos termos da Lei Complementar n.º 58 de 08 de abril de 2025, o servidor público municipal Sr. **WELLINGTON MAIKON FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Ipiranga (FEPGM), conforme dispõe o art. 1º da Lei Complementar n.º 63 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de fevereiro de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15-2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 15/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.404.007,08 (cinco milhões quatrocentos e quatro mil e sete reais e oito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, Art. 7º V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.404.007,08 (cinco milhões quatrocentos e quatro mil e sete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.131.0005.2.007.	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE	
553 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
541 - 3.3.90.40.00.00	3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.930,00
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
536 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
538 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
537 - 3.3.90.40.00.00	3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.113,60
539 - 4.4.90.52.00.00	3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.464,47
06.001.16.482.0030.2.016.	GESTÃO DO FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
533 - 4.4.90.51.00.00	3849 OBRAS E INSTALAÇÕES	229.126,29
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
552 - 3.3.72.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.560,00
534 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
551 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	556.600,00
535 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0009.2.021.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
559 - 3.3.90.30.00.00	3479 MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		17.767,14
554 - 3.3.90.39.00.00	3014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.809,45
560 - 3.3.90.39.00.00	3479 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00
558 - 4.4.90.52.00.00	3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.670,00
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS		
561 - 3.3.90.34.00.00	3479 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000,00
562 - 3.3.90.37.00.00	3479 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		160.000,00
08.001.10.302.0012.2.031.	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		
555 - 3.3.71.70.00.00	3491 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.063,11
08.001.10.304.0011.2.032.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVIGIA		
557 - 4.4.90.52.00.00	3350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900,00
08.001.10.305.0011.2.033.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES		
546 - 3.3.90.30.00.00	3485 MATERIAL DE CONSUMO		13.581,49
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
556 - 3.3.90.93.00.00	3837 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		176,67
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
542 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.410,00
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
543 - 4.4.90.51.00.00	3944 OBRAS E INSTALAÇÕES		629.576,42
09.001.08.245.0014.2.040.	CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
548 - 3.3.90.34.00.00	3934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional		
10.001.12.361.0018.2.048.	GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS		
544 - 3.3.90.32.00.00	3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS		
550 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.171,00
549 - 4.4.90.51.00.00	3140 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.523,14
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
532 - 4.4.90.51.00.00	3846 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022.364,30
11.001.27.812.0020.2.059.	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
540 - 4.4.90.51.00.00	3859 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
	Total Suplementação:		5.404.007,08



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	1.540.613,60
3014	Incremento PAB – Emendas parlamentares	203.809,45
3015	Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	5.464,47
3104	MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.171,00
3140	PAR - Plano de Ações Articuladas - Construção Quadra Roberto Heck	50.523,14
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	34.200,00
3350	Transf Investimentos Estaduais em Saúde - SUS - Provigia	2.900,00
3479	Proposta de Custeio PAP	1.180.000,00
3485	Transferência Federal Para Saúde - Vigilância em Saúde	13.581,49
3491	Transferência SUS - Mac para Samu 192	17.063,11
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.437,14
3837	Convênio SECID - Veículo para APAE	176,67
3846	Emenda Parlamentar: 202528470003-SANDRO ALEX - Plano de Ação: 09032025-082188 - Exerc Anteriores	1.022.364,30
3849	Convenio Min. das Cidades 40554/2025 - 20 unidades habitacionais	229.126,29
3859	Transferência Fundo Estadual Esportes Deliberação nº 01/2025 - Reforma espaços esportivos	400.000,00
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00
3944	Construção de Creche - Deliberação nº 60/2023 - CEDCA/PR	629.576,42

TOTAL DO SUPERÁVIT 5.404.007,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 10 de fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
CPF: 04563957925 DATA: 10/02/2026
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.pr.gov.br/assinador-digital>
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 042
De 09 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Protocolo nº 696/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

CANCELAR

A Gratificação por encargos especiais da servidora **SABRINE APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 02 de fevereiro de 2026, em razão de não estar mais responsável pela coordenação de sala de vacina.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 043
De 10 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo n.º 121/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **LUCIA HELENA LUCIA HELENA KRAVCHYCHYN MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, para usufruir no período de 23/02/2026 a 23/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044
De 10 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo nº. 973/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Remover a lotação do servidor **ANTONIO HENRIQUE GALVÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil - Madre Tereza de Calcutá, que passará a prestar seus serviços junto a Escola Municipal Cívico Militar Anita Taborda Puglia, a partir de 09/02/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045
De 10 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e Protocolo 964/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério à servidora, ocupante do cargo de Provimento efetivo Professor, para o nível “V-A” em razão de conclusão do curso de Pós Graduação:

ANDREIA SCHECHENSKI ANTUNES, matrícula 1588.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº046/2026

De 10 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Vistoria Veicular para fins de Transporte Escolar.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Senhor JULIO TADEU ALMEIDA, designado como Membro Comissão de Vistoria Veicular para fins de Transporte Escolar, através da Portaria nº 036, de 05 de janeiro de 2026, nesta data, solicitou de forma verbal o seu desligamento de referida comissão, alegando motivos de ordem pessoal, o que foi aceito pela Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. MARCOS REGINALDO SANSANA, para compor a Comissão de Vistoria Veicular para fins de Transporte Escolar, da Prefeitura do Município de Ipiranga, na qualidade de Membro, em substituição do Sr. JULIO TADEU ALMEIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047
De 10 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando o Memorando nº 932/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

DESIGNAR

I - A servidora **MONALISA MEIRA RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, no CMEI Madre Tereza de Calcutá, com efeitos a partir de 03/02/2026.

II - Fica concedida a gratificação FGP-2 à servidora, com efeitos a partir de 03/02/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048
De 10 de fevereiro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando o Memorando nº 932/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

DESIGNAR

I - A servidora **ANA MAGALI FESTA PORCZYNOK**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, na Escola Municipal João Leonel Denck, com efeitos a partir de 03/02/2026.

II - Fica concedida a gratificação FGP-2 à servidora, com efeitos a partir de 03/02/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONCEDENTE:

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná.

b) Como CONCESSIONÁRIA:

MARCOS VALENTIM SPECHALISKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.069.556/0001-60, com endereço na TRAVESSA 31 DE MARÇO, nº. 120, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Valentim Spechaliski e inscrito no CPF sob o nº. 795.481.649-49.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo re reajuste para permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título oneroso, na sede do MUNICÍPIO DE IPIRANGA PR, em conformidade com os termos e as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2022 e seus anexos, que integram este termo aditivo como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica reajustado o valor mensal, sendo acrescido ao valor contratado R\$ 825,12 (oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para execução de acordo com os itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. com reajuste R\$
4	Salas comerciais: 7: Utilização possível: lanchonete e similares. 44,06 oito metros quadrados. Rua José Maria da Conceição Cenovicz Taques.	MES	12	1.028,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.15.451.0025.2.017.3.3.90.39.00.0 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/04/22, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Parana.

Ipiranga - PR, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Concedente
MARCOS VALENTIM SPECHALISKI
Concessionária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 219/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.560.771/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor para: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.385,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Recursos advindos do Termo de Convênio 49/2024 - SECID, com contrapartida do Município de Ipiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 92, § 4º, inc. I, da Lei n. 14.133/21, fica concedido reajuste no valor de R\$ 88.939,34 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - INCC-DI/FGV sobre o saldo contratual, conforme fórmula expressamente prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

06.001.15.451.0025.2.017. GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO
109 06.001.15.451.0025.2.017.4.4.90.51.00.0 833 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 259/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 247/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.834.237/0003-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo reajuste de valor para: prestação de serviços de locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 85/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 92, § 4º, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21 e mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fica reajustado o valor mensal para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reajustado R\$
1	23816	Locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, neste município (conforme memorial descritivo anexo).	MES	R\$ 5.300,00	R\$ 5.341,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.001.04.123.0007.2013 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

93 05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.0 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



92 05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.0 01510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 11/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
Contratada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga, órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pelo Decreto n.º 098/2022, neste ato representado por seu presidente, senhor WILLIAM KRIGER, **CONVOCA**, por meio do presente edital, toda a comunidade escolar e senhores(as) diretores(as) de escolas públicas municipais, para Assembleia Geral que deliberará quanto à eleição de representantes deste segmento para a composição do colegiado.

Cabe ressaltar que, a eleição está em razão da vacância de mandato no segmento de que trata o presente edital, e que de acordo com a PORTARIA Nº 315/2024, o mandato atual venceu em 2025. No pleito deverão ser eleitos: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos segmentos representados conforme o artigo nº03 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Para que possam participar como eleitores ou candidatos os pares filiados aos segmentos deverão comparecer a Teatro Municipal Plauto Miró Guimarães, localizada na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº998 – Centro – Ipiranga (PR), para a eleição que será realizada no dia 20 de fevereiro do ano corrente, às 09 horas, para a votação, e apresentar os dados pessoais que comprovem o vínculo com o segmento a ser eleito.

Os membros eleitos do CME escolherão a Presidência, a vice-presidência e a secretária. Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal de Ipiranga e Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este edital será plenamente divulgado em todas as unidades de ensino do município, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação e em Prefeitura Municipal.

O presente edital entra em vigor na sua data de publicação.

Ipiranga, 10 de fevereiro de 2026.

WILLIAM KRIGER

Presidente do Conselho Municipal de Educação